



## L E I N° 5.702/2019.

*Altera o artigo 2º da Lei nº. 4.025, de 29 de maio de 2012, a qual criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), cuja denominação passou a ser Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), em razão da Lei nº. 5.221, de 08 de agosto de 2017. -----*

**RODRIGO ABDALA PROENÇA**, Prefeito do Município de Capivari, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### L E I:

**Artigo 1º.** Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº. 4.025, de 29 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – responderá hierarquicamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública.*

**Artigo 2º.** Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari/SP, 22 de outubro de 2019.

RODRIGO ABDALA PROENÇA  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA  
Dir. Secretaria Geral

## CAPIVARI CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO/VOL. 1753/1/2019 DATA PROCESSO: 31/10/2019 15:41

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ASSUNTO: LEI

COMPLEMENTO: LEI 5702/2019

USUARIO: MIRIAM

DT IMPRESSAO: 31/10/2019 15:41

**Secretaria Geral**

Rua XV de Novembro, 639 - Centro  
CEP 13360-000 | Capivari-SP  
(19) 3492-9250  
secgeral@capivari.sp.gov.br